**MENSAGEM Nº 98 DE 11 DE JULHO DE 2024**

A Sua Excelência o Senhor
**Lenildo Augusto da Silva**
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Sirvo-me da presente para encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei 098/2024, que "Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2024".

Destacando, nobres parlamentares, que a proposição ora encaminhada visa promover readequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de forma a redistribuir saldo orçamentário projetado para pagamento de despesas com obrigações patronais sobre a folha de pagamento da educação, tendo a vista a redução temporária de alíquota do INSS da parte patronal. E também promover o remanejamento de saldos orçamentários alocados em dotações que não serão utilizadas no restante do exercício corrente.

Assim sendo, e considerando a importância atribuída a presente matéria, conclamo aos nobres parlamentares pela aprovação integral do Projeto de Lei n° 098/2024.

Aproveitando o ensejo, reiteramos as Vossas Excelências os protestos de estima, consideração e elevado apreço.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 11 de julho de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI Nº 98, DE 11 DE JULHO DE 2024.

**Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2024.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA,** Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 820.000,00 (Oitocentos e vinte mil reais).

**Local: 010701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ficha: 510 - 12.365.0009.3002.0000
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 25% - PRÉ ESCOLA 340.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
F.R: 1.500

Ficha: 518 - 12.365.0009.3000.0000
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 70% 480.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R: 1.540

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação de despesa, em consonância com disposto na Lei 4.320/64.

**Local: 010701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ficha: 511 - 12.365.0009.3002.0000
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 25% - PRÉ ESCOLA -340.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R: 1.500

Ficha: 519 - 12.365.0009.3000.0000
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 70% -295.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
F.R: 1.540

Ficha: 520 - 12.365.0009.3000.0000
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 70% -185.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
F.R: 1.540

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA , na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 11 de julho de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

**Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT**

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

001667

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO** - Autenticação: 12024/07/12001667

| | |
|---|---|
| **Número / Ano** | 001667/2024 |
| **Data / Horário** | 12/07/2024 - 18:26:01 |
| **Ementa** | Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2024. |
| **Autor** | Iraci Ferreira de Souza - Prefeita |
| **Natureza** | Legislativo |
| **Tipo Matéria** | Projeto de Lei Ordinária do Executivo |
| **Número Páginas** | 3 |
| **Emitido por** | Cidinha |